



AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

SÚMULA: O presente processo tem por finalidade a execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 40 ao Projeto de Lei nº 4.491/2023, com processo administrativo baseado no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

OBJETIVO E JUSTIFICATIVA: Proposta de plano de trabalho para firmamento de Termos de Fomento/Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, tendo como objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para o exercício de 2024/2025 às entidades privadas sem fins lucrativos, em cumprimento as Emendas Parlamentares Impositivas ao projeto de Lei nº 4.491/2023 e condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 8.089/18 e posterior Termo de Fomento/Colaboração.

A apresentação do Plano de trabalho pela OSC possibilitará a identificação de interesse público nos projetos e atividades, constatando-se o enquadramento ao disposto no art. 32, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.089/2018, e avaliando se os objetivos e finalidades institucionais cumprem todos os requisitos legais exigidos para firmamento das parcerias através do Marco Regulatório.

Assim, após identificada a regularidade dos planos de trabalho e constituição das Entidades (Artigos 33, 34, 39 e 40, 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/2014), o município firmará parceria para sua execução, mediante celebração sem chamamento público, tendo em vista o repasse ser via Emenda Parlamentar Impositiva ao projeto de Lei nº 4.431/2023, amoldando-se ao disposto no art. 29, caput, da Lei nº 13.019/2014, eis que provêm de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Maria das Graças B. Zancanaro
Superintendente da Fundação Cultural
CPF 023.430.779-08

Superintendente da Fundação Cultural Camponovense

Publicado o presente ao dia 24 do mês de abril do ano de 2024.